**PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO**
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.260

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| | 361 | 10.301.0010.2116.0000 | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | -29.500,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 160003 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 368 | 10.301.0010.2116.0000 | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | -47.077,92 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 160003 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 370 | 10.301.0010.2116.0000 | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | -5.156,45 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 160003 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 372 | 10.301.0010.2116.0000 | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | -43.967,30 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 163203 |
| | | 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 382 | 10.302.0010.2147.0000 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS | | -8.798,33 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 160203 |
| | | 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | |
| | | 999 001 | Não se Aplica | | |
| 02 | 07 | 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS | | |
| | 502 | 15.451.0019.1022.0000 | CONST. DE PONTES, BUEIROS, GALERIAS, ESG. E CANAIS D | | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 170106 |
| | | 701 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 504 | 15.451.0019.1023.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE | | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 170006 |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| | 596 | 26.782.6020.1053.0000 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES | | -6.500,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 170006 |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 | 08 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | |
| | 646 | 08.244.0017.1050.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | -2.050,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 166505 |
| | | 665 | Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |

## DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.260

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 08 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | |
| | 692 | 08.244.0017.2066.0000 | ENCARGOS COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENC | | -6.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 166105 |
| | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | |
| | | 999 000 | Não se aplica | | |

**Anulação ( - )** **-448.096,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:0CC54895C77914F8**

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Domingos da Rocha, nº 100-Sussuapara- Piauí
CNPJ. 06.082.095/0001-16
Email: sussuapara.semec@gmail.com

**Edital nº 001 /2022, de 14 de julho de 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Edital para a seleção constituição do banco de monitores voluntários para o Projeto Aprender Mais, para estudantes de Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia e Matemática das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas das atividades das demais oficinas do Projeto.

### 1. DO PROJETO

1.1. O Projeto Aprender Maistem por finalidade melhorar aprendizagens relativas a: Oficinas de Acompanhamento Pedagógico voltado para Literacia e Numeracia, na Educação Infantil e Letramento e Matemática, no Ensino Fundamental e oficinas que contemplem comunicação, uso de mídias, culturas digitais tecnológicas, cultura, artes, educação ambiental, esporte e lazer, além de contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe no Plano Municipal de Educação de Sussuapara - PI /2015-2025, nas metas 06 e 07 e no Plano de Gestão da Educação Municipal de 2021 a 2024.

1.2. São objetivos do Projeto Aprender Mais:

- Organizar novas oportunidades de aperfeiçoamento para os estudantes que apresentarem dificuldades no processo ensino – aprendizagem.
- Contribuir para a melhoria dos indicadores de desempenho educacional no Município, através de processos de formação continuada e em serviço dos docentes, auxiliares e monitores.
- Estimular a permanência com qualidade do estudante na escola, reduzindo a evasão e repetência.
- Contribuir para melhoria da auto-estima dos estudantes e das possibilidades de inserção no mundo do trabalho.
- Avaliar sistematicamente o desempenho escolar dos estudantes e os resultados do Projeto no âmbito das Unidades Escolares, buscando as correções necessárias.
- Formular política nacional de educação básica em tempo integral;
- Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

### 2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Sussuapara - PI, a serem distribuídas nas escolas rural e urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

a) Ser brasileiro;
b) Ter a idade mínima de 18 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
c) No caso das oficinas de ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO o candidato deverá ser Licenciado ou estudante de curso superior em Pedagogia, Letras ou Matemática e preencher suas habilidades na própria ficha de inscrição;
d) Ter, no mínimo, o ensino médio e possuir curso e/ou habilidade nas oficinas escolhidas pelas escolas;
e) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI;
f) O não cumprimento com as atribuições especificadas no item 3.5 poderá acarretar em suspensão do monitor de suas atividades

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria

*(Continua na próxima página)*



www.pciconcursos.com.br

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Domingos da Rocha, nº 100-Sussuapara- Piauí
CNPJ. 06.082.095/0001-16
Email: sussuapara.semec@gmail.com

Municipal de Educação de Sussuapara com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.

2.4. Poderão participar do processo seletivo:
a) Preferencialmente estudantes de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades das demais oficinasdo Projeto, conforme estabelecido no Anexo I.

**3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROJETO**

3.1. De acordo com o Projeto elaboradopela Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI, as atividades do projeto devem ser desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. Atribuições do monitor voluntário:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
c) Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da SME de Sussuapara - PI;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Projeto.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na José Domingos da Rocha, S/N, Centro, das 8h às 12h, no período de 18/07 e 19/07/2022.

**4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo V;
b) Fotocópias dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico Escolar atualizado;
V - Certidão ou declaração assinada pela instituição em que está cursando licenciatura (para candidatos estudantes);
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na oficina escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.). CASO NÃO TENHA COMO COMPROVAR A HABILIDADE (por exemplo: Banda, Artes plásticas, Karatê, Capoeira e outros), O CANDIDATO PODERÁ DESCREVER SUAS HABILIDADES NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou que apresentem endereço falso, utilizando-se de comprovantes de residências de amigos ou parentes.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Projeto Aprender Mais, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação deSussuapara – PI e no Diário dos Municipios.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no local mais próximo da sede da Secretaria Municipal de Educação.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Projeto Aprender Mais de Sussuapara - PI.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como mediante escolha das atividades das oficinas e/ou necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada 22/07/2022 mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação de Sussuapara - PI e publicação no Diário dos Municipios.

**6. DA LOTAÇÃO**

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 1.2. deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de monitor, pela Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara - PI – período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição, ou se o projeto finalizar.

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O monitor receberá o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma de Acompanhamento Pedagógico e 80,00 (oitenta reais) por turma nas demais oficinas referente às despesas de deslocamento e alimentação, a conforme definição no Projato elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara – PI:

*(Continua na próxima página)*



www.pciconcursos.com.br

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Domingos da Rocha, nº 100-Sussuapara- Piauí
CNPJ. 06.082.095/0001-16
Email: sussuapara.semec@gmail.com

7.2. Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos e no mínimo 20 (vinte) alunos para Acompanhamento Pedagógico (Literacia, numeracia, letramento e matemática) e nas demais oficinas.. A jornada de atividade é composta por 04h (quatro horas) semanais de Acompanhamento (Literacia, numeracia, letramento e matemática) as demais oficinas são 2h semanais (duas horas).

7.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

7.5. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como por desejo manifesto por ofício pela direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Projeto Aprender Mais de Sussuapara – PI;

Sussuapara (PI), 14 de Julho de 2022

Jesuita Araújo Rocha
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

| OFICINAS | ATIVIDADES | FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| Acompanhamento Pedagógico | • Literacia<br>• Numeracia<br>• Letramento<br>• Matemática | Cursando ou concluiu: Pedagogia Letras Matemática Normal Superior |
| Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica | • Fotografia<br>• Jornal Escolar | Pessoas com conhecimento nas áreas das atividades |
| Cultura e artes | • Banda<br>• Canto coral<br>• Capoeira<br>• Danças<br>• Desenho<br>• Iniciação musical de instrumento de cordas, teclado e sanfona<br>• Leitura: Organização de clubes de leitura | Pessoas com conhecimento nas áreas das atividades |
| Educação ambiental | • Horta Escolar | Pessoas com conhecimento nas áreas das atividades |
| Esporte e lazer | • Esporte na Escola/Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez)<br>• Ginástica rítmica<br>• Karatê<br>• Recreação e lazer/brinquedoteca<br>• Taekwondo | Pessoas com conhecimento nas áreas das atividades |

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS ATIVIDADES LITERACIA, NUMERACIA, LETRAMENTO E MATEMÁTICA**

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Diploma de licenciatura na área de atuação | 40 PONTOS |
| Ensino Médio na modalidade Magistério | 20 PONTOS |
| Declaração de que está cursando Ensino Superior na área de atuação | 20 PONTOS |
| Experiência comprovada em sala de aula | 20 PONTOS |
| TOTAL DE PONTOS | 100 PONTOS |

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OUTRAS OFICINAS DE COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA, CULTURA E ARTES, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPORTE E LAZER**

| QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Diploma de graduação na área de atuação | 30 PONTOS |
| Declaração de que está cursando a graduação na área de atuação | 20 PONTOS |
| Declaração de habilidades na área de atuação | 20 PONTOS |
| Experiência comprovada no na área de atuação | 30 PONTOS |
| TOTAL DE PONTOS | 100 PONTOS |

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
FILIAÇÃO:_____
_____
RG:_____ CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
BAIRRO _____ FONE: _____
CELULAR: _____ E-MAIL:_____
2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?
( ) SIM ( ) NÃO
LOCAL: _____
FUNÇÃO: _____
3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº ____/2022.
Defina sua opção de atuação:
OFICINA _____
ATIVIDADE _____
4. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – Defina suas habilidades para a oficina escolhida
_____
_____
_____
_____
_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO



www.pciconcursos.com.br